

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - SME

PROCESSO Nº P103752/2020

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

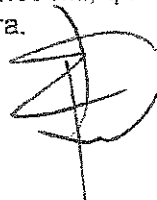
Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Leão Veloso, 1080, Sala 01, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.290.019 SSP/CE e CPF nº 242.002.123-15, residente e domiciliado na Rua Dr. José Cláudio Medina, nº 1000, em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo da **Concorrência Pública nº 010/2018 – SME**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

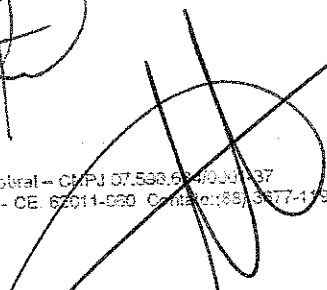
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a *"Construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos"*, importando no acréscimo de 4,12% ao contrato inicialmente celebrado, correspondente ao valor de R\$ 135.431,13 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos) e no decréscimo de 4,12%, correspondente ao valor de R\$ 135.431,13 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), não acarretando em repercussão financeira.



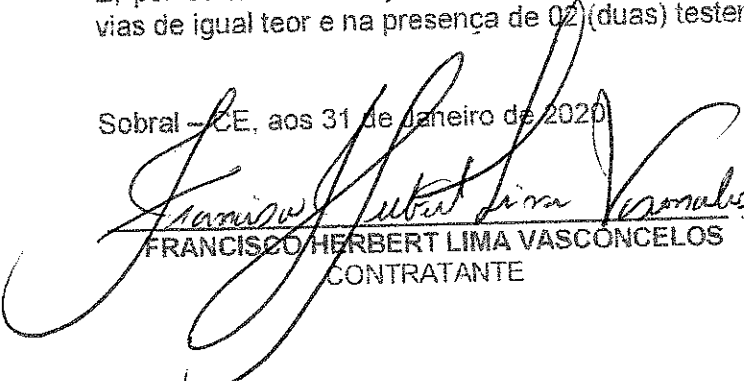


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

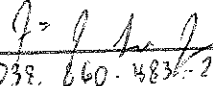
Sobral – CE, aos 31 de Janeiro de 2020


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE


FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 854.040.803-10

2. 
CPF.: 038.660.483-22

2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - SME - PROCESSO Nº P103752/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos", importando no acréscimo de 4,12% ao contrato inicialmente celebrado, correspondente ao valor de R\$ 135.431,13 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos) e no decréscimo de 4,12%, correspondente ao valor de R\$ 135.431,13 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), não acarretando em repercussão financeira. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Ricardo Melo de Andrade - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 - SME - PROCESSO Nº P102317/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 082/2018 - SME, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendida entre o período de 24/01/2020 a 21/05/2020, ou até finalizar o processo licitatório em andamento, tendo como finalidade a "Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada - 01 veículo tipo Gol". **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Roberto Teixeira Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ sob o nº 13.287.304/0001-23 Matriz. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Veículos novos (zero km) destinados à cobertura sanitária de profissionais da área da saúde e transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 109/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 147.363,50 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Giovanni Andrade Menezes, Gerente da Célula de Transporte da Secretaria Municipal da Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA:** 04 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcelo Shwuambach Mota. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA. CNPJ sob o nº 05.358.767/0001-00 Matriz. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Veículos novos (zero km) destinados à cobertura sanitária de profissionais da área da saúde e transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão

Transporte da Secretaria Municipal da Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA:** 04 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Enaídeola Saldanha Tabosa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 15/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 04/2019, PARA FACILITADOR DE MÓDULO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 E 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. SEGUNDO TERMO DE CONVOCACÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital SMS 15/2019, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I - CONVOCAR a candidata abaixo transcrita, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776, no período de 05 a 11 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: II - INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de janeiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 CANDIDATA CLASSIFICÁVEL CONVOCADA
 Amanda Cristina Alves Teles

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
 Nome do Servidor: _____

Identificação: Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
 Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
 Pai: _____ Mãe: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Nasc: _____ / ____ / ____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / ____ / ____
 Identidade Nº: _____ PIS/FASEP: _____ Data Emissão: _____ / ____ / ____
 CPF: _____
 Recrutista: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Título Eleitoral: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
 Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
 Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
 1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
 1º grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
 Carteira assinada Concurso Cargo comissionado
 Portaria de admissão Nº: _____ Ato Nº: _____
 Cargo: _____ Função: _____
 Secretaria onde está lotado(a): _____
 Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

... com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.